

# Classificados



Emprofac, S.A.R.L.

## Aviso

Na impossibilidade de o comunicar de outra forma, fica por este meio avisado o Sr. João Carlos Rodrigues Andrade, trabalhador na empresa Emprofac, S.A., com na cidade da Praia, com NIF 200127055, registada na conservatória do registo comercial da Praia sob o n.º 1198000503 que em face dos dados que dispomos, constata-se que V/Exa. não comparece ao serviço desde 24 de Agosto de 2020 sem que, para tal, tivesse apresentado, enviado ou feito remeter qualquer justificação da ausência.

Neste sentido, ao abrigo do art. 244.º n.º 2 do Código Laboral vigente, tal conduta omissiva presume-se como “Abandono de lugar”, não havendo da sua parte intenção de o retornar, dado que até a presente data não houve da sua parte qualquer comunicação para com esta Instituição.

Esta situação configura-se como Rescisão, sem aviso prévio e por sua iniciativa, do Contrato de Trabalho celebrado entre esta Instituição e V/Exa.

Com efeito, V/Exa. deve considerar-se, para todos os efeitos legais, definitivamente desvinculado do mencionado Contrato de Trabalho desde o primeiro dia em que deixou de comparecer ao serviço, conforme disposto no art. 245.º do Código Laboral.

Praia, 07 de Setembro de 2020

O Conselho de Administração

Administradora Executiva / Ana Clotilde Ribeiro /  
Administradora Executiva / Melina Velga /

Emprofac Empresa Nacional de Produtos Farmacêuticos Sarl  
Tira Chapéu, CP nº 59, Praia, ilha de Santiago- Tel. 2601510 - Fax: 2601547  
Alto de São Nicolau, Caixa Postal nº 23 -  
Mindelo- Ilha de São Vicente - Tel. 2323363 - Fax: 2324393



## AVISO ABANDONO DE LUGAR

Ficam notificadas as Senhoras **Delmira Mendes Correia, Mary Evora Dos Santos Furtado e Teresa Lopes Correia Gomes**, trabalhadoras da Empresa SETELIMA- Serviços Técnicos de Limpeza e Manutenção, Lda., atualmente em parte incerta, que, nos termos do art. 244º do CL, considera-se que as mesmas rescindiram, sem aviso prévio, os seus contratos de trabalho, por terem faltado ao trabalho desde os dias, 4 de Maio, 20 de Agosto e 13 de Julho, respectivamente, presumindo-se abandono de lugar e conseqüente desvinculação do contrato de trabalho desde o primeiro dia em que deixaram de comparecer ao trabalho.

Ficam ainda notificadas as referidas trabalhadoras que dispõem de um prazo de 8 dias úteis para, querendo, vir ao processo de abandono de lugar, demonstrar que não estavam em condições de contactar a Empresa durante estes períodos.

Praia, 19 de Setembro de 2020.

O Gerente,  
Paulo Henrique Marques Timas

Achada Grande Frente CP: 133-C Fazenda  
+ 238 263 31 30

geral@setelima.com  
NIF: 200 131 249

## Ministério da Agricultura e Ambiente

Direção Nacional do Ambiente  
Chã d'Areia - Praia - Cabo Verde  
CP: 115  
Cidade da Praia  
+238 261 89 84/ IP: (333) 7170  
+238 261 75 11

### ANÚNCIO “CLIFF HOTEL CARA CARA” ILHA DE SÃO VICENTE

A Direção Nacional do Ambiente torna público que no âmbito do Decreto – Lei 27/2020, de 19 de Março, que estabelece o regime jurídico de Avaliação de Estudos de Impactes Ambientais dos projetos públicos ou privados suscetíveis de produzirem efeitos no ambiente, no seu artigo 15º - participação pública, encontra-se à disposição do público em geral o Estudo de Impacte Ambiental do projeto denominado “CLIFF HOTEL CARA CARA” – MINDELO - ILHA DE SÃO VICENTE do proponente CABOPRO - Projetos e Investimentos SA. para conhecimento, consulta e comentários dos interessados. O referido Estudo encontra-se dentro das horas normais de expediente, de 11 de Setembro a 22 de outubro nos seguintes locais:

- www.maa.gov.cv
- Direção Nacional do Ambiente – Localizado em Chã de Areia;
- Câmara Municipal de São Vicente;
- Delegação Regional do Ministério da Agricultura e Ambiente na Ilha de São Vicente.

Obs: Os comentários, questões ou outros contributos escritos poderão ser enviados para o seguinte contato eletrónico: [rosiana.semedo@maa.gov.cv](mailto:rosiana.semedo@maa.gov.cv)

Cidade da Praia, 09 de Setembro de 2020

O Diretor Nacional  
  
/Alexandre Nevsky Rodriguez/



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO VICENTE  
1º Juízo Cível

## = ANÚNCIO JUDICIAL =

Proc.: Acção Especial (Divórcio Litigioso)  
nr. 149/2018

Autora: AMARILDA HELENA MORENO  
MARQUIES BARBOSA.

Réu: **OCEANO DA LUZ BARBOSA**,  
maior, casado com última residência conhecida em Baston Estados Unidos da América.

-0-

**FAZ-SE SABER** que no processo e Juízo acima referidos, é o réu citado, para no prazo de **DEZ DIAS**, que começa a correr finda a dilação de **TRINTA DIAS**, cantados da data da segunda e última publicação deste anúncio contestar, querendo os referidos autos, cuja pedido consiste em que seja decretada o divórcio entre as partes, **com a advertência de que a falta de contestação não importa a confissão dos factos articulados pela autora**, e que com a contestação, se a apresentar, deverá oferecer logo os meios de prova.

**FAZ- SE, AINDA, SABER**, que é **obrigatória a constituição de advogado**; que deverá no prazo de cinco dias, a contar da contestação, efetuar o pagamento do preparo inicial no valor de 10.000\$00 e, não o fazen-

do, será notificado para o fazer acrescido de taxa de justiça igual ao dobro da sua importância e que a falta desse pagamento implica a instauração de execução para sua cobrança coerciva e que goza da faculdade de requerer a delegação da OACV, desta cidade, sita à rua Senador Vera Cruz o benefício da assistência judiciária, no prazo de dois dias úteis a contar da citação e, caso contestar em vez de solicitar guias no cartório deste juízo para o pagamento do preparo inicial pode depositar esse valor directamente na conta de cofre de preparos e custas do Tribunal Judicial desta Comarca na conta nº 4812559 10 001- BCA e se assim o fizer, tem o prazo de dois dias para entregar ou remeter ao cartório deste juízo documento comprovativo do depósito.

Mindelo, 12 de Março de 2019

O Juiz de Direito,  
  
/Aldino Ferrer Santos/  
A Ajudante de Escrevão,  
  
/Sonja Graça/



**OPACC ORDEM PROFISSIONAL DE AUDITORES E CONTABILISTAS CERTIFICADOS**

Pessoa Coletiva de Direito Público

## **NOVO ANÚNCIO PARA RECRUTAMENTO de Secretário-geral**

### **1- Enquadramento**

A Ordem Profissional dos Auditores e Contabilistas Certificados de Cabo Verde (“OPACC”), pessoa coletiva pública, rege-se pela Lei nº 90/VIII/2006, de 12 de Janeiro, que estabelece o Regime Jurídico das Associações Públicas Profissionais, e foi criada pelo Decreto-Lei nº 12/2000, de 18 de Fevereiro, que aprova o seu Estatuto, o qual foi recentemente alterado pela Lei nº 82/IX/2020 de 26 de Março.

A OPACC tem por finalidade essencial superintender em todos os aspetos atinentes ao acesso, estatuto e exercício das profissões de auditor e contabilista certificados, atentos a relevância e interesse público que as mesmas revestem, bem como promover a obtenção dos mais elevados padrões profissionais e níveis de desempenho.

Compete ainda à OPACC representar, mediante o regime de inscrição obrigatória, os interesses profissionais dos auditores e contabilistas certificados que exerçam ou venham a exercer a sua atividade em Cabo Verde, pertencendo-lhe o direito exclusivo de emitir as respetivas Cédulas Profissionais.

Considerando o facto dos órgãos diretivos da OPACC exercerem as suas funções em regime não executivo e de gratuidade e a dimensão das tarefas que devem ser desenvolvidas pela Ordem, o Conselho Diretivo pretende contratar um Secretário-geral, para apoiar a Ordem nas tarefas de administração e gestão da instituição.

### **2- Conteúdo da função**

O Secretário-geral tem como missão apoiar o Conselho Diretivo, e restantes órgãos da Ordem, na administração e gestão da Instituição, assegurando a execução das seguintes tarefas:

- Supervisão de alto nível do setor administrativo e de secretaria, nomeadamente serviços de logística e atendimento, correspondência e arquivo;
- Supervisão de alto nível do setor financeiro, nomeadamente serviços de cobrança, pagamento, controlo orçamental e gestão da contabilidade;
- Interligação dos órgãos sociais e apoio aos mesmos em pesquisas, contactos e elaboração de projetos diversos, incluindo a revista técnica;
- Coordenação administrativa dos exames, estágios e entrevistas de avaliação técnico-profissional e controlo dos subsequentes pedidos de admissão na Ordem;
- Controlo do cumprimento dos Regulamentos, em geral, mormente Regulamento de seguro de responsabilidade profissional e Regulamento de desenvolvimento profissional contínuo, e apoio às Comissões no âmbito do cumprimento dos restantes Regulamentos, mormente do controlo de qualidade;
- Supervisão/coordenação administrativa das ações de formação;
- Coordenação da preparação dos planos plurianuais e anuais de atividades, dos orçamentos e dos relatórios de atividade;
- Intervenção na preparação de instrumentos operacionais e de suporte à atividade e no desenvolvimento de atividades operacionais;
- Apoio direto ao Conselho Diretivo no projeto de filiação da OPACC junto da IFAC, incluindo procura de financiamento junto de instituições financeiras de apoio ao desenvolvimento e contactos com congéneres internacionais;
- Outras tarefas que sejam do âmbito da sua competência profissional.

### **3- Perfil e requisitos**

Para o exercício da função, exige-se:

#### **a)-Formação e experiência**

- Formação universitária nas áreas de Direito ou Ciências Jurídicas, Administração, Gestão, Economia, Contabilidade, Auditoria, ou similares;
- Experiência profissional relevante, no mínimo de 5 anos.

#### **b)-Outros**

- Nacionalidade cabo-verdiana ou de país lusófono, residente em Cabo Verde;

- Fluente em português e muito bom conhecimento do francês e/ou inglês (oral e escrito);
- Bons conhecimentos de informática na ótica do utilizador;
- Disponibilidade para trabalhar em equipa;
- Capacidade de liderança;
- Sentido de responsabilidade e rigor no cumprimento das tarefas;
- Interesse pelo auto desenvolvimento e formação permanente;
- Autonomia e espírito de iniciativa.

### **4-Metodologia de seleção**

A seleção será feita por concurso e terá em consideração os seguintes passos:

- Análise curricular detalhada, em conformidade com o perfil estabelecido e as necessidades particulares da OPACC;
- Avaliação/validação dos níveis de proficiência em português, francês e/ou inglês (oral e escrito);
- Avaliação de âmbito psicológico/comportamental;
- Avaliação/validação dos conhecimentos, mormente da legislação da profissão de auditor e contabilista certificado (Estatuto, Regulamentos e Código de ética) através de entrevista técnica, oral ou escrita;
- Entrevista de validação de perfil.

### **5-Condições contratuais**

O provimento no cargo de Secretário – Geral será feito em regime de comissão de serviço, por um período de 3 anos, ficando o provido sujeito ao Código Laboral e ao regime da previdência social dos trabalhadores por conta de outrem, gerido pelo INPS.

O exercício do cargo é em regime de exclusividade.

A remuneração mensal bruta prevista para o cargo será a adequada a um técnico superior sénior, no setor privado.

### **6. Local da prestação dos serviços**

Os serviços do Secretário-geral serão prestados na sede da OPACC, na Praia.

### **7-Pedidos de esclarecimentos e outras informações**

Qualquer pedido de esclarecimento, relacionado com este concurso, deverá ser dirigido, através de correio eletrónico, ao Presidente da OPACC, Dr. José Mário de Sousa, email: [josemario.sousa@hotmail.com](mailto:josemario.sousa@hotmail.com) Cc... [calubb65@gmail.com](mailto:calubb65@gmail.com) ; [francis-coteixeira@pca.cv](mailto:francis-coteixeira@pca.cv)

A OPACC reserva-se o direito de não selecionar qualquer candidato, e cancelar o concurso, caso nenhum dos candidatos satisfaça os requisitos destes termos de referência.

### **8-Processo de candidatura**

- As candidaturas, a serem entregues diretamente ou por carta registada, com aviso de receção, deverão dar entrada na OPACC até 17H30 do dia 16 de Outubro de 2020.
- Os candidatos deverão submeter os seguintes documentos:
  - Carta de apresentação;
  - Foto tipo passe;
  - Fotocópia do Bilhete de Identidade;
  - Curriculum vitae detalhado;
  - Certidões comprovativas das habilitações académicas;
  - Declarações comprovativas da experiência profissional, mormente desempenho de funções relevantes noutras instituições;Justificativos de outros aspetos curriculares relevantes declarados.

\*\*\*



## Ministério do Turismo e Transportes

### ANÚNCIO

#### PROGRAMA TURISMO DE NATUREZA

#### CONCURSO PÚBLICO PARA A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA A MARCAÇÃO DA REDE DE PERCURSOS PEDESTRES DA ILHA DE SANTIAGO, CABO VERDE

O Ministério do Turismo e Transportes, através do Instituto de Turismo de Cabo Verde comunica aos interessados que se encontra aberto, a partir da data da publicação do presente anúncio, o concurso público para contratação de uma empresa para “**PARA A MARCAÇÃO DA REDE DE PERCURSOS PEDESTRES DA ILHA DE SANTIAGO, CABO VERDE**”.

#### 1. Entidade adjudicante

A Entidade Adjudicante do Contrato das atividades acima descritas será representada pelo Fundo de Sustentabilidade Social do Turismo.

#### 2. Entidade responsável pela condução do procedimento

Instituto de Turismo de Cabo Verde – Ministério do Turismo e Transportes, Santiago, Cabo Verde.

#### 3. Financiamento

As despesas inerentes à celebração dos contratos são financiadas pelo Fundo da Sustentabilidade Social do Turismo.

#### 4. Objeto do concurso e local de execução do contrato

O presente concurso destina-se a empresas com experiência comprovada no levantamento cartográfico, digital, fotográfico e de sinalização física de uma REDE DE PERCURSOS PEDESTRES, integrando a identificação do património histórico, etnográfico e natural, as associações comunitárias existentes e a oferta de serviços, bem como a sua divulgação através de um conjunto de comunidades virtuais especializadas sobre caminhadas (*trekking*) e a prática de btt (MTB) e *trail running*.

O local de execução do contrato é a Ilha de Santiago.

#### 5. Prazo de execução do contrato

Prazo contratual é de 7 meses a contar da data da celebração do contrato.

#### 6. Obtenção dos documentos do concurso

Os documentos relativos ao presente concurso podem ser solicitados de forma gratuita junto Instituto de Turismo de Cabo Verde, até o dia 24/09/2020 através do e-mail: [olina.cabral@mtt.gov.cv](mailto:olina.cabral@mtt.gov.cv). Pedidos de esclarecimentos sobre os documentos do concurso, devem ser dirigidos ao email atrás mencionado até o dia 01/10/2020.

#### 7. Requisitos de admissão

Podem ser admitidas as empresas que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70 do Código de Contratação Pública. Só poderão ser admitidos os concorrentes que tenham as habilitações profissionais requeridas para a execução das prestações do contrato.

#### 8. Modo de apresentação das propostas

As propostas devem ser apresentadas em envelope fechado (um original e duas cópias), devidamente assinadas e endereçadas ao Instituto de Turismo de Cabo Verde com a designação “PROGRAMA TURISMO DE NATUREZA - CONCURSO PÚBLICO PARA A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA A MARCAÇÃO DA REDE DE PERCURSOS PEDESTRES DA ILHA DE SANTIAGO, CABO VERDE”. As propostas e todos os documentos que acompanham devem ser redigidos em língua portuguesa.

#### 9. Data de apresentação das propostas

Os interessados devem entregar as propostas até às 15:00 horas do dia 19/10/2020 na sede do Instituto de Turismo de Cabo Verde, Ministério do Turismo e Transportes, Rua Cidade do Funchal, nº 2, Praia, Cabo Verde.

#### 10. Prazo de manutenção das propostas

Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de 60 dias (sessenta) dia a contar da sua data de abertura.

#### 11. Critério de adjudicação

O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa de acordo com as seguintes pontuações: a) proposta técnica: 40 pontos, b) proposta financeira: 60 pontos.

#### 12. Ato público

O ato público de abertura das propostas terá lugar às 15:00 horas do dia 23/10/2020, numa das salas de reuniões Fundo do Turismo, Ministério do Turismo e Transportes, na Cidade da Praia, através de videochamada, podendo no mesmo intervir todos os concorrentes e os representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito.

#### 13. Se há ou não lugar a negociação

O Ministério do Turismo e Transportes reserva-se o direito de cancelar o concurso em caso de não satisfação dos requisitos exigidos.

#### 14. Lei aplicável ao procedimento

Código de Contratação Pública

Praia, 14 de Setembro de 2020.



Ministério da Indústria,  
Comércio e Energia  
Direção Nacional de Indústria, Comércio e Energia

### Program CVE/083 PASER

#### NOTICE OF CALL FOR EXPRESSIONS OF INTEREST CVE/083 • 20 3367 Title: Technical Advisory Services for the Design and Tendering Support for the implementation of Battery Energy Storage Systems projects in São Vicente and Boa Vista islands

Maximum budget: 150,000 EUR – performance period of 6 months

The Luxembourg Agency for Development Cooperation (LuxDev) launches a Call for expressions of interest for the acquisition of services for **Technical Advisory Services for the Design and Tendering Support for the implementation of Battery Energy Storage Systems projects in São Vicente and Boa Vista islands** on behalf of Programme CVE/083 receiving financial support from the Governments of the Republic of Cabo Verde and the Grand Duchy of Luxembourg.

Services providers that are invited to express their interest to offer the services mentioned above are all legally established companies governed by private law as well as non-profit private companies (excluding non-governmental organisations and public operators) and specialised in advising governments on the Technical, legal, commercial, and financial aspects in BESS projects.

Indicatively, services providers will have to demonstrate their technical capacity in technical design, legal advising, commercial, and financial aspects of BESS project implementations. The consulting team must be able to communicate in Portuguese language and the team must include a local expert.

The start of the contract is foreseen for February 2021 and for a duration of 6 (six) months. Services providers must be available for the entire period foreseen and willing to intervene in Santiago, São Vicente and Boa Vista Islands – Cabo Verde. The maximum budget available for this contract is estimated at 150,000 EUR (all taxes excluded).

Interested services providers are invited to submit sufficient documentation to respond to the selection criteria. **The dossier, including the selection criteria and the application form is available on request at the address given below.**

The shortlist of candidates invited to submit a full offer will be established of minimum three (3) and maximum eight (8) candidates evaluated as qualified and ranked if necessary against the selection criteria.

Expressions of interest, exclusively drawn up in English, must reach the following address by email no later than **03.11.2020 at 10h00 am** (local time):

Email: [carla.santos@luxdev.lu](mailto:carla.santos@luxdev.lu)

c/c: [nathaly.santo@luxdev.lu](mailto:nathaly.santo@luxdev.lu)

Requests for clarifications shall be sent to the email address given above.

**Only shortlisted candidates will be invited to submit a full offer.**

Services providers interested by this Call for expressions of interest may also consult LuxDev's website: [www.luxdev.lu](http://www.luxdev.lu) (Tender notices: Services – Status: Information – Area: Africa)



Ministério da Agricultura  
e Ambiente



**Programme CVE/082**  
Programme d'Appui au Secteur de l'Eau et  
de l'Assainissement - PASEA

**AVIS D'APPEL D'OFFRES N° CVE/082• 20 3212**  
**TITRE : Installation de systèmes photovoltaïques dans les stations de pompage de Monte Babosa et Ponta d'Água sur l'île de Santiago (Biens)**

*dans le cadre du Programme CVE/082 financé sur des ressources des gouvernements  
de la République du Cabo Verde et du Grand-Duché de Luxembourg*

Cet avis est lancé par et selon les procédures de l'agence luxembourgeoise pour la Coopération au développement (LuxDev), pour le compte du programme CVE/082 recevant un appui financier des gouvernements de la République du Cabo Verde et du Grand-Duché de Luxembourg.

**1. Identification et financement du Projet/Programme**

- a) Intitulé: CVE/082 Programme d'Appui au Secteur de l'Eau et de l'Assainissement
- b) Source de financement: Le Gouvernement de la République de Cabo Verde et le Gouvernement du Grand-Duché de Luxembourg comme défini dans le Protocole de Programme n° CVE/082 du 02 juin 2016
- c) Situation du financement: Approuvé

**2. Identification du Marché**

- a) Type de Marché: Biens
- b) Objet: **Installation de systèmes photovoltaïques dans les stations de pompage de Monte Babosa et Ponta d'Água sur l'île de Santiago**
- c) Numéro: CVE/082•20 3212
- d) Nombre de lots: 1
- e) Groupement de lots: N/A

**3. Critères d'éligibilité et d'évaluation**

- a) Origine: pas de restriction
- b) Éligibilité: les entreprises qui satisfont aux critères inclus dans la déclaration sur l'honneur et dans les clauses déontologiques de la réglementation générale
- c) Évaluation: l'offre administrativement conforme et techniquement substantiellement conforme la moins disante sera déclarée attributaire
- d) Variantes: **aucune variante ne sera prise en compte**

**4. Lieux et délais**

- a) Localisation du Programme: Cabo Verde - île de Santiago - Praia
- b) Conditions et lieu de livraison: DDP Monte Babosa et Ponta d'Água - île de Santiago - Cabo Verde
- c) Délai d'exécution du Marché: 5 mois
- d) Délai de validité des offres: 90 jours à compter de la date limite pour la réception des offres

**5. Définitions**

- a) Pouvoir adjudicateur: LuxDev
- b) Autorité contractante: LuxDev
- c) Bénéficiaire: Águas de Santiago (AdS)
- d) Superviseur : Roberto Monterde, Consultant Programme CVE/082
- e) Bailleur de Fonds: Grand-Duché de Luxembourg
- f) Représentant du Bailleur de Fonds: LuxDev

**6. Dossier d'Appel d'Offres (DAO)**

- a) Conditions d'acquisition: le DAO peut être acquis gratuitement par email :  
Email : [carla.santos@luxdev.lu](mailto:carla.santos@luxdev.lu)  
[ines.pereira@luxdev.lu](mailto:ines.pereira@luxdev.lu)

- b) Notifications et communications écrites, à envoyer par email à:

[carla.santos@luxdev.lu](mailto:carla.santos@luxdev.lu)  
c/c : [ines.pereira@luxdev.lu](mailto:ines.pereira@luxdev.lu)

- c) Date limite pour les demandes d'informations complémentaires: 14 jours avant la date limite de réception des offres
- d) Date limite pour la fourniture d'explications aux soumissionnaires: 8 jours avant la date limite de réception des offres

**7. Langue, monnaie, réception et ouverture des offres**

- a) Langue: La langue de la procédure est le français. Toutefois, certains documents techniques et administratifs (CST) sont en portugais.
- b) Monnaie: EUR
- c) Adresse pour la réception et l'ouverture: 1 original et 2 copies, à envoyer au :  
Programme CVE/082  
c/o LuxDev Bureau Cabo Verde  
Edifício da Embaixada do Grão-Ducado de Luxemburgo  
C.P. 458  
Quebra Canela – Praia  
Santiago – Cabo Verde

- d) Date et heure limite pour la réception des offres: 30.09.2020 à 15h00 (heure locale)
- e) Date et heure pour la séance non- publique d'ouverture: 30.09.2020 à 15h30. L'ouverture des offres sera effectuée à huis clos. Le rapport d'ouverture des soumissions sera transmis à tout soumissionnaire qui en fera la demande.

**8. Garanties**

- a) Garantie de soumission: 3 000 EUR
- b) Garantie de Bonne exécution: 10% du montant du marché
- c) Autres: voir DAO

**9. Paiements**

Tous les paiements éligibles dans le cadre du présent marché seront effectués par LuxDev pour le compte du programme CVE/082.

**10. Réunion d'information et/ou Visite des lieux**

Une réunion d'information sera effectuée par vidéo conférence le 15.09.2020 à 10h00 (heure locale) à travers la plateforme Zoom.

La participation à la vidéo conférence est facultative et les entreprises intéressées devront nous fournir l'adresse email pour l'envoi du lien d'accès pour participer à la réunion d'information.

**11. Prestations complémentaires ou additionnelles**

Le présent marché ne prévoit pas d'acquisition de biens complémentaires ou additionnels. En cas d'acquisition de biens complémentaires ou additionnels (non prévue initialement), leur valeur sera limitée à maximum 50% du montant du marché initial.

Renseignements complémentaires: voir DAO



**Project CVE/085**  
**Supporting the partnership between the**  
**Center for Renewable Energies and Industrial**  
**Maintenance and the Center of competence - Technical**  
**Engineering of Luxembourg (CERMI /**  
**CdC-GTB)**

**NOTICE OF INVITATION TO TENDER N° CVE/085•20 3243**  
**TITLE: Acquisition of a Stationary Meter Test Unit (MTU) and other equipment**  
**of calibration of single phase and three phase electrical meters for active**  
**energy for the Center for Renewable Energies and Industrial Maintenance**  
**(CERMI), Cabo Verde (Goods)**

*in the framework of Project CVE/085 receiving financial support from the governments  
of the Republic of Cabo Verde and of the Grand Duchy of Luxembourg*

This notice of invitation is launched by and according to the procedures of LuxDev, the Luxembourg Development Cooperation Agency, on behalf of Project CVE/085 receiving financial support from the governments of the Republic of Cabo Verde and of the Grand Duchy of Luxembourg.

**1. Identification and financing of the Project**

- a) Title: CVE/085 Supporting the partnership between the Center for Renewable Energies and Industrial Maintenance and the Center of Competence-Technical Engineering of Luxembourg (CERMI / CdC-GTB)
- b) Source of financing: The Government of the Republic of Cabo Verde and the Government of the Grand Duchy of Luxembourg, as set out in the Project's Bilateral Agreement n° CVE/085 dated 19 June 2018
- c) Status of financing: Approved

**2. Identification of the Contract**

- a) Type of Contract: Goods
- b) Object: Acquisition of a Stationary Meter Test Unit (MTU) and other equipment of calibration of single phase and three phase electrical meters for active energy for Renewable Energies and Industrial Maintenance (CERMI) from Cabo Verde
- c) Reference number: CVE/085•20 3243
- d) Number de lots: 1
- e) Grouping of lots: N/A

**3. Eligibility and evaluation criteria**

- a) Origin: no restriction
- b) Eligibility: companies satisfying the criteria included in the Statement of Good Standing and in the Ethics Clauses of the General Regulations
- c) Evaluation: the lowest administratively compliant and substantially technically compliant tender will be granted the contract
- d) Variants: no variants will be considered

**4. Location and timeframe**

- a) Location of the Project: Lux-Development Cabo Verde Office - Santiago Island – Cabo Verde
- b) Terms and place of delivery: DDP (delivered, installed and commissioned) to CERMI, Palmarejo Grande, near to Electra Desalination Plant - Praia – Santiago Island, Cabo Verde
- c) Performance period of the Contract: 8 months
- d) Validity period of tenders: 90 days from the time limit for receipt of tenders

**5. Definitions**

- a) Awarding authority: Lux-Development
- b) Contracting Authority: Lux-Development
- c) Beneficiary: Center for Renewable Energies and Industrial Maintenance (CERMI)
- d) Supervisor: to be appointed later
- e) Donor: Grand Duchy of Luxembourg
- f) Donor's Representative: Lux-Development

**6. Tender Dossier (TD)**

- a) How to obtain the TD: the TD may be obtained free of charge by email:  
[carla.santos@luxdev.lu](mailto:carla.santos@luxdev.lu) c/c [nathaly.santos@luxdev.lu](mailto:nathaly.santos@luxdev.lu)
  - b) Written notifications and communications must be sent to the following address: \
- Email: [carla.santos@luxdev.lu](mailto:carla.santos@luxdev.lu)  
c/c [nathaly.santos@luxdev.lu](mailto:nathaly.santos@luxdev.lu)

- c) Deadline for requests for additional information: 14 days before the deadline for submission of tenders
- d) Deadline for providing explanations to tenderers: 8 days before the deadline for submission of tenders

**7. Language, currency, receipt and opening of tenders**

- a) Language: English
- b) Currency: EUR
- c) Address for receipt and opening: 1 original and 2 copies and 1 digital copy to:

Project CVE/085  
LuxDev Cabo Verde Office  
Edifício da Embaixada do Grão-Ducado de Luxemburgo  
C.P. 458  
Quebra Canela – Praia

- d) Deadline for receipt of tenders: 02.10.2020 at 10h00 am (local time)
- e) Date and time for the non-public opening session: 02.10.2020 at 10h30 (local time). The opening of tenders will be carried out in camera. The tender opening report will be sent to any tenderer who requests it.

**8. Guarantees**

- a) Tender Guarantee: 3,500 EUR
- b) Performance Guarantee: 10% of the value of the Contract
- c) Other Guarantees: see TD

**9. Payments**

All eligible payments which are part of this Contract will be processed by Lux-Development on behalf of Project CVE/085.

**10. Information meeting and/or site visit**

N/A.

**11. Complementary or additional services**

This Contract does not include any complementary or additional acquisition of goods. In the event where complementary or additional acquisition of goods would be required (initially not included), its value will be limited to a maximum of 50% of the initial value of the Contract.

**12. Additional information: see TD**

The attention of tenderers is drawn to the fact that this contract includes a fixed part and a conditional part.

The delivery / installation of the equipment constituting this call for tenders is fixed between February/Mars 2021 and constitutes the **fixed part**.

The extra equipment will probably be delivered between May/June 2021.

This extra equipment is not part of this contract but constitutes a conditional part which could be the subject of an amendment to the contract which will be signed with the winner of this contract if the following conditions are confirmed:

- a) the successful tenderer has fully satisfied the execution of the fixed part (the subject of this call for tenders and of its contract);
- b) availability of funds is confirmed.

The conditional part will be the subject of an amendment to the contract, if applicable, based on the technical specifications and the unit price schedule submitted in the tender of the successful tenderer, subject of this contract. The exact quantities and delivery schedule can be specified if necessary.

Under no circumstances, the successful tenderer cannot invoke the right to the conditional part, the attribution of which is an option reserved by the Contracting Authority. If the Contracting Authority renounces to entrust the conditional part to the successful tenderer of this contract or if it decides to launch a new call for tenders (open or restricted), the contract holder may not under any circumstances claim damages / interests, whatever their nature.



Ministério  
das Finanças



## Programme CVE/081 Emploi et Employabilité

### AVIS D'APPEL D'OFFRES N° CVE/081•20 3227

## TITRE: Acquisition et installation d'équipements, mobiliers, outils et consommables pour les écoles EICM de São Vicente et ESPCR de Santiago (Biens)

*dans le cadre du Programme CVE/081 financé sur des ressources des gouvernements de la République du Cabo Verde et du Grand-Duché de Luxembourg*

Cet avis est lancé par et selon les procédures de LuxDev, l'Agence luxembourgeoise pour la coopération au développement, pour le compte du Programme CVE/081 recevant un appui financier des gouvernements de la République du Cabo Verde et du Grand-Duché de Luxembourg.

#### 1. Identification et financement du Programme

- Intitulé: Programme CVE/081 - Emploi et Employabilité
- Source de financement: Le Gouvernement de la République du Cabo Verde et le Gouvernement du Grand-Duché de Luxembourg comme défini dans le Protocole de Programme CVE/081 du 02 juin 2016
- Situation du financement: Approuvé

#### 2. Identification du Marché

- Type de Marché: Biens
- Objet: **Acquisition et installation d'équipements, mobiliers, outils et consommables pour les écoles EICM de São Vicente et ESPCR de Santiago (Biens)**
- Numéro: CVE/081•20 3227
- Nombre de lots: 07 (sept)

- Lot 1 - Informatique et audiovisuels
- Lot 2 - Consommables pour les ateliers d'automatisation industrielle, d'électronique et d'électricité
- Lot 3 - Mobilier de laboratoire et salle informatique
- Lot 4 - Appareils de mesure et d'essai
- Lot 5 - Matériel pédagogique
- Lot 6 - Outils manuels et électriques
- Lot 7 - Panneaux thématiques

e) Groupement de lots: Un même soumissionnaire peut présenter une offre pour un ou plusieurs lots et être attributaire d'un ou plusieurs lots. Si un soumissionnaire souhaite répondre à plusieurs lots, il doit présenter une offre distincte pour chacun d'eux. Pour être attributaire de plusieurs lots, un soumissionnaire doit satisfaire cumulativement aux critères d'évaluation.

#### 3. Critères d'éligibilité et d'évaluation

- Origine: pas de restriction
- Éligibilité: les entreprises qui satisfont aux critères inclus dans la déclaration sur l'honneur et dans les clauses déontologiques de la réglementation générale
- Évaluation: l'attribution sera faite lot par lot mais selon la combinaison la plus avantageuse pour le Programme.

Le pouvoir adjudicateur se réserve la possibilité d'attribuer les lots ou groupes de lots pouvant être combinés pour être attribués au même soumissionnaire, s'ils sont plus avantageux techniquement et économiquement pour le projet.

Un seul ou plusieurs lots peuvent être attribués à la même entreprise, si l'entreprise remplit cumulativement les critères d'évaluation, c'est-à-dire les critères administratifs et techniques.

d) Variantes : aucune variante ne sera prise en compte

#### 4. Lieux et délais

- Localisation du Programme: Praia – île de Santiago – Cabo Verde
- Conditions et lieu de livraison: DDP à l'école EICM-GDC Mindelo, île de São Vicente et DDP à l'école ESPCR Praia, île de Santiago.
- Délai d'exécution du Marché: 6 mois pour chaque lot. En cas d'attribution de plusieurs lots à un même soumissionnaire, ce délai n'est pas cumulable entre les lots
- Délai de validité des offres: 90 jours à compter de la date limite pour la réception des offres

#### 5. Définitions

- Pouvoir adjudicateur: Lux-Development
- Autorité contractante: Lux-Development
- Bénéficiaires: Escola Industrial e Comercial do Mindelo Guilherme Dias Chantre (EICM-GDC) Mindelo île de São Vicente et Escola Secundária Polyvalente Cesaltina Ramos (ESPCR) Praia île de Santiago

- Superviseur: Filomeno Moreira, ATN du Programme CVE/081
- Bailleur de Fonds : Gouvernement du Grand-Duché de Luxembourg
- Représentant du Bailleur de Fonds : Lux-Development

#### 6. Dossier d'Appel d'Offres (DAO)

- Conditions d'acquisition: le DAO peut être acquis gratuitement par email:  
Email: [ines.pereira@luxdev.lu](mailto:ines.pereira@luxdev.lu) ; c/c [carla.santos@luxdev.lu](mailto:carla.santos@luxdev.lu)

b) Notifications et communications écrites, à envoyer au:

LuxDev Bureau Cabo Verde  
Edifício da Embaixada do Grão-Ducado de Luxemburgo  
C.P. 458  
Quebra Canela – Praia  
Email: [ines.pereira@luxdev.lu](mailto:ines.pereira@luxdev.lu) ; c/c [carla.santos@luxdev.lu](mailto:carla.santos@luxdev.lu)

c) Date limite pour les demandes d'informations complémentaires: 14 jours avant la date limite de réception des offres

d) Date limite pour la fourniture d'explications aux soumissionnaires: 8 jours avant la date limite de réception des offres

#### 7. Langue, monnaie, réception et ouverture des offres

- Langue: la langue de la procédure et du contrat est le Français. Toutefois, les Spécifications techniques sont en Portugais.
- Monnaie: Euro (EUR)
- Adresse pour la réception et l'ouverture: 1 original et 2 copies, à envoyer au:

LuxDev Bureau Cabo Verde  
Edifício da Embaixada do Grão-Ducado de Luxemburgo  
C.P. 458  
Quebra Canela – Praia

d) Date et heure limite pour la réception des offres: 30.09.2020 à 10h00 (heure locale)

e) Date et heure pour la séance non-publique d'ouverture: 30.09.2020 à 10h30

#### 8. Garanties

- Garantie de soumission: N/A
- Garantie de Bonne exécution: 10% du montant du Marché
- Autres: voir DAO

#### 9. Paiements

Tous les paiements éligibles dans le cadre du présent marché seront effectués par Lux-Development pour le compte du Programme CVE/081.

#### 10. Réunion d'information et/ou Visite des lieux

N/A

#### 11. Prestations complémentaires ou additionnelles

Le présent Marché ne prévoit pas d'acquisition de biens complémentaires ou additionnels. En cas d'acquisition de biens complémentaires ou additionnels (non prévue initialement), leur valeur sera limitée à maximum 50% du montant du Marché initial.

#### 12. Renseignements complémentaires: voir DAO

Afin de tenir compte du budget du Programme, le Pouvoir Adjudicateur et l'Autorité Contractante se réservent le droit, au moment de l'attribution et avant la signature du (des) contrat(s), d'augmenter ou de diminuer les quantités sans changement des prix unitaires ou d'autres conditions, et ce dans une limite de 20% du montant soumissionné par lot.

Si cela s'avère nécessaire, le Pouvoir Adjudicateur se réserve le droit de déclarer infructueux un ou plusieurs lots.

Par le simple fait de remettre une offre, les soumissionnaires acceptent sans condition ces modalités.



República de Cabo Verde  
TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE SOTAVENTO

### -Anúncio -2ª publicação-

Autos: **Ação Especial de Revisão e Confirmação de Sentença Estrangeira registados sob nº 36/2017.**

**Requerente: Francisco Monteiro Vieira Fernandes.**

**Requerido(a): Nelida da Conceição do Semedo Fernandes.**

000000000000

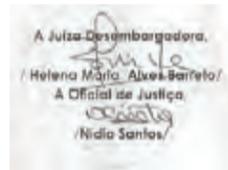
A **Dr.ª Helena Maria Alves Barreto, Juíza Desembargadora do Tribunal da Relação de Sotavento.**

Faz saber que, no processo e no Tribunal acima indicados, **correm éditos de 30 (Trinta) dias**, contados da segunda e última publicação do anúncio, citando o (a) requerido (a), para no prazo de **10 dias**, posterior àqueles dos éditos, querendo, deduzir a sua oposição ao presente pedido de Revisão e Confirmação de Sentença Estrangeira, (divórcio Decreto pelo Tribunal de Grande Instância de Bourg En Bresse), pelos factos e fundamentos constantes na petição inicial, depositada nesta Secretaria para levantamento a qualquer momento.

Mais se notifica o (a) requerido (a) de

que é obrigatório a constituição de Advogado nesta ação, e que no caso de se opor deverá pagar o preparo inicial, no prazo de **cinco dias** a contar da data da apresentação da oposição na Secretária, no **montante de 12.000\$00**, sob pena do seu pagamento, acrescido de uma taxa de sanção igual ao dobro da sua **importância (24.000\$00)**, nos termos das conjugações dos artigos 5º, 55º, al. b), 61º, 01 d) e 66º do CCJ, com advertência de que a falta deste pagamento (**36.000\$00**), implica a imediata instauração de execução especial para sua cobrança coerciva, nos termos do CCJ, e que pode requerer o benefício de Assistência Judiciária. Para constar se passou o presente e mais dois de igual teor, que serão legalmente afixados.

Cidade de Assomada, aos seis dias do mês de Agosto dois mil e vinte.



Ministério da Justiça e Trabalho

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE PRIMEIRA CLASSE DE SÃO VICENTE



## = EXTRACTO =

**CERTIFICO**, para efeito da segunda Publicação nos termos do disposto no artigo 86ºA do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014 de 20 de Agosto B.O.º 50-1ª Série, que no dia vinte e cinco de Junho de dois mil e vinte, no Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, sito em Alto São Nicolau, ilha de São Vicente, perante a Notária por acumulação, Dra Tirza Francisca Pires Fernandes, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número D/68 a folhas 55V á56, a Habilitação de Herdeiros, por óbito de, **Olinda Isabel Delgado**, natural da freguesia de Santo António das Pombas, concelho do Paul, ilha de Santo Antão, no estado de solteira, com última residência habitual em Fonte Inês, falecida no dia quinze de Julho de dois mil e oito, no Hospital Doutor Batista de Sousa, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente. Que a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e na referida escritura foi declarado como Herdeiros legítimos os seus filhos: **a)- Maria de Lourdes Delgado do Couto**, ádata do óbito casada com Ângelo Ramos, sob o regime de comunhão geral de bens, atualmente viúva de Júlio Couto, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, residente em Dji D' Sal, São Vicente; **b)- João Olinda Delgado Rocha**, á data do óbito, solteiro, maior, natural da freguesia de Santo António das Pombas, concelho do Paul,

ilha de Santo Antão, residente em Fonte Inês; **c) Isabel Olinda Delgado Rocha**, á data do óbito, solteira, maior, natural da freguesia de Santo António das Pombas, concelho do Paul, ilha de Santo Antão, residente em Lisboa- Portugal. Mas se informa que, nos termos do nº5 do Artigo 86-A e do Artigo 87 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de Habilitação de herdeiros.

### ESTÁ CONFORME

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, em Mindelo aos sete do mês de Julho de dois mil e vinte.

Conta:  
Artº.20º.4.2.....1.000\$00  
Imposto de Selo.....20\$00  
Total .....1200\$00 (Imposto em mil e duzentos escudos)

Processo nº 212943 /2020

Conta Reg. Sob o nº. 202035270/2020

CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE PRIMEIRA CLASSE DE SÃO VICENTE  
Notária em Acumulação: Tirza Francisca Pires Fernandes  
Alto São Nicolau, Mindelo - SV- Cabo Verde  
(Telefone Notária em Acumulação- 232 63 77 / Telefone Secretaria - 232 6477 / e-mail Notária em Acumulação: tirza.pires@rni.gov.cv)



Ministério da Justiça e Trabalho

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação



## EXTRACTO DA ESCRITURA DE JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL

**FÁTIMA ANDRADE MONTEIRO**, Notária em exercício no Cartório Notarial da Região da segunda Classe do Sal, **CERTIFICA**, para efeitos de segunda publicação, que neste Cartório Notarial e no Livro de notas para escrituras diversas nº 227, de folhas 95/96 se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial, outorgada no dia 25 de Agosto de 2020, no qual o Sr. **ANTÓNIO JORGE DUARTE PALAVRA**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora das Dores - Ilha do Sal, NIF 105057177, que outorga na qualidade de procurador de **MARIA FERNANDA SANTOS PALAVRA**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora das Dores - Ilha do Sal, residente em Vale de Amoreira, Moita - Portugal, NIF 144427109, se declara que com exclusão de outrem a sua representada e dona e legítima possuidora de um Prédio construído implantado como sendo Lote nº 16 com uma área levantada de 120.12 m2, situado em Hortelã de Baixo, Cidade dos Espargos - Ilha do Sal, com o NIP 2400025720000 (cadastro diferido). Que o referido prédio lhe veio à posse por no Sr. Floriano Soares Monteiro, no ano de dois mil e dois, pelo valor de **350.000\$00 (trezentos e cinquenta mil escudos)**, sem que no entanto ficasse a dispor de qualquer

título formal, mas desde logo entrou na posse e fruição do referido prédio, posse que a compradora já possui há mais ou menos 18 anos, e sempre foi exercida pelos compradores e agora justificantes sem a menor oposição, de quem quer que seja, desde o seu início, posse que sempre exerceu à vista de todos e sem interrupção, usufruindo todas as utilidades do prédio, de forma pacífica, contínua e pública.

Que, assim adquiriu o referido prédio por usucapião, não tendo, todavia, dado o modo de aquisição documentos que lhe permite fazer a prova do seu direito de propriedade, pelo que vem justificar o seu direito de propriedade para efeitos de primeiro da inscrição.

Cartório Notarial da Primeira Classe do Sal, 03 de Setembro de 2020.

Art.º 20º,4.2: ----- 1.000\$00

Selo; ----- 200\$00.

Importa o presente extrato em: 1.200\$00 (mil e duzentos escudos).

Conta nº 260/2020.

Cartório Notarial da Região de 1ª Classe do Sal, Morro Curral, ao lado do Tribunal - Cidade dos Espargos - Ilha do Sal Notária: Lic. Fátima Andrade Monteiro, Telefone nº 2413725/26 - Fax: 2413726 - IP: 4104



Ministério da Justiça e Trabalho

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação



Notária: Lic. **Jandira dos Santos Cardoso Vieira**

## EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de primeira publicação, nos termos do nº 5 do artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei número 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia vinte e sete de Agosto de dois mil e vinte, neste Cartório Notarial, perante mim, Lic. **Jandira dos Santos Cardoso Vieira**, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número **setenta e três**, folhas **trinta e dois a trinta e três**, foi lavrada uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, por óbito de **António Pereira Furtado**, falecido no dia trinta de março de dois mil e vinte, no Hospital Agostinho Neto, na freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, com sua última residência em Nhagar, no estado de casado com Maria Amélia Gomes Teixeira, sob regime de comunhão de adquiridos.

Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como únicos herdeiros Legítimos os seus filhos: **a) - Joaquim António Gomes Furtado**, divorciado, residente em Palmarejo; **b) - José Maria Gomes Furtado**, solteiro, maior, residente nesta cidade de Assomada; **c) - Nery da Conceição Gomes Furtado**, solteira, maior, residente em Palmarejo; **d) - Natalino de Jesus Gomes Furtado**, solteiro, maior, residente em Portugal; **e) - Octávio Francisco Gomes Furtado**, casado com Kália Sofia Correia Rocha Monteiro, sob regime de comunhão de

adquiridos, residente em Achada São Filipe; **f) - Nelson Pércles Gomes Furtado**, solteiro, maior, residente em França. **g) - Verena Gomes Furtado**, solteira, maior, residente em Palmarejo Grande; **h) - Samira Gomes Furtado**, solteira, maior, residente em Palmarejo; **i) - Filomeno Gomes Furtado**, solteiro, maior, residente em Nhagar. Todos naturais da freguesia e concelho de Santa Catarina.

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram aos indicados herdeiros, ou com eles possam concorrer na sucessão à herança do referido António Pereira Furtado.

Mas se informa que, nos termos do número 5 do artigo 86º A e do artigo 87º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Santa Catarina, aos trinta e um dias do mês de Agosto do ano dois mil e vinte.

Emol: 1.000.00

Imp. de selo: 200.00

Total: 1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Conta nº 3146/2020

Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Catarina -Palácio da Justiça, rés do-chão direito, Avenida da Liberdade, cidade de Assomada, República de Cabo Verde I Telf: (+238) 2655499 / Voip Notaria: 333 6932; Secretaria: 6933 I e-mail da Notária: jandira.vieira@rni.gov.cv



Ministério da Justiça e Trabalho

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação



Notária: Lic. **Jandira dos Santos Cardoso Vieira**

## EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de primeira publicação, nos termos do nº 5 do artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei número 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia vinte e sete de Agosto de dois mil e vinte, neste Cartório Notarial, perante mim, Lic. **Jandira dos Santos Cardoso Vieira**, respetiva Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número **setenta e três**, folhas **trinta e um**, foi lavrada uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, por óbito de **Cipriano Freire Semedo**, falecido no dia três de Janeiro de dois mil e dezanove, em Roterdão, onde teve a sua última residência, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, no estado de casado com Ricardina José Mendes Semedo, sob regime de comunhão de adquiridos.

Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como únicos herdeiros legítimos os seus filhos: **a) - Alfredo Semedo Freire**, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina; **b) - Ana Mafalda de Pina Semedo**, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina; **c) - Luísa Mendes Freire**, natural; **d) - Margarida Mendes Freire**;

**e) - Sara Mendes Freire**, estes naturais de Lisboa Portugal; Todos solteiros, maiores e residentes em Holanda.

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram aos indicados herdeiros, ou com eles possam concorrer na sucessão à herança do referido Cipriano Freire Semedo.

Mas se informa que, nos termos do número 5 do artigo 86º A e do artigo 87º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Santa Catarina, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte.



Emol: 1.000.00

Imp. de selo: 200.00

Total: 1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Conta nº 3148 /2020

Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Catarina -Palácio da Justiça, rés-do-chão direito, Avenida da Liberdade, cidade de Assomada, República de Cabo Verde I Telf: (+238) 2655499 / Voip Notária: 333 6932; Secretaria: 6933 | e-mail da Notária: jandira.vleira@mi.gov.cv



Ministério da Justiça e Trabalho

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

DIRECÇÃO GERAL DOS REGISTOS, NOTARIADO E IDENTIFICAÇÃO

Nome do serviço: Conservatória/cartório de São Lourenço dos Órgãos

Endereço/Morada: João Teves

Telefone/fax/email: 2711041 - email - Felismino.benchimol@rnigov.cv



## EXTRACTO

**CERTIFICO**, para efeito da **segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº45/2014, de 20 de Agosto B.O. nº50 - 1ª Série, que no dia quatro de Setembro de dois mil e vinte, no Cartório Notarial, sito na Cidade de João Teves, perante mim, Oficial Ajudante **Felismino Monteiro Benchimol**, Conservador Notário do Cartório Notarial de São Lourenço dos Órgãos, foi lavrada no livre de notas para escrituras diversas número 6/A, a folhas 74 a 75, a seguinte habilitação:

Que no dia **treze** de **Junho** do ano **dois mil e vinte**, faleceu em Belém - Lisboa, sem testamento ou disposição de última vontade o **Sr. VENCESLAU LOPES SILVA**, no estado de solteiro, natural que foi da freguesia de Santiago Maior - Santa Cruz e com última residência em Portugal.

Que lhe sucedeu como seus herdeiros, os filhos legítimos:

**a) CARLOS ALBERTO MONTEIRO LOPES**, no estado de solteiro, natural da freguesia de São Jorge de Arroios - Lisboa, residente em Portugal. **-b) VÂNIA CRISTINA MORENO LOPES**, no estado de solteira, natural da freguesia de São Jorge de Arroios - Lisboa, residente em Portugal. **-c) CARLA SOFIA MONTEIRO LOPES**, no estado de solteira, natural da freguesia de São Francisco Xavier - Lisboa, residente em Portugal. **-d) JOANA FRAN-**

**CISCA SEMEDO LOPES**, no estado de solteira, natural da freguesia de Algueirão - Mem Martins - Sintra, residente em Portugal. **-e) PATRÍCIA ALEXANDRA TEIXEIRA LOPES**, no estado de solteira, natural da freguesia de São Francisco Xavier - Lisboa, residente em Portugal. **-f) PATRIQUE ALEXANDRO TEIXEIRA LOPES**, no estado de solteiro, natural da freguesia de São Francisco Xavier - Lisboa, residente em Portugal. **-g) WILSON MIGUEL TEIXEIRA LOPES**, no estado de solteiro, natural da freguesia de São Francisco Xavier - Lisboa, residente em Portugal. Que não há outras pessoas que segundo a lei prefiram os mesmos herdeiros ou que com eles possam concorrer na sucessão,

**ESTÁ CONFORME**

Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de São Lourenço dos Órgãos, quatro de Setembro.

  
/ Felismino Monteiro Benchimol /

CONTA:

Artº.20.4.2.....1.000\$00

Imposto de Selo.....200\$00

Total.....1.200\$00

(Importa em mil e duzentos escudos)

Reg. sob o nº 302/2020.

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação, Ministério da Justiça e Trabalho, CP 286/A, Rua Cidade do Funchal, Achada Santo António, Praia, Cabo Verde



Ministério da Justiça e Trabalho

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação



Notária: Lic. **Jandira dos Santos Cardoso Vieira**

## EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de Primeira publicação, nos termos do nº 5 do artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei número 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia dez de Setembro de dois mil e vinte, neste Cartório Notarial, perante mim, Licenciada **Jandira dos Santos Cardoso Vieira**, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número **setenta e três**, a folhas **quarenta e dois a quarenta e três verso**, foi lavrada uma escritura pública de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, por óbitos de:

**Daniel Robalo**, falecido no dia cinco de Julho de mil novecentos e noventa e sete, na freguesia e concelho de Santa Catarina, natural da referida freguesia e concelho, com última residência em Boa Entrada, no estado de casado com Carolina da Veiga, sob regime de comunhão geral de bens.

Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como únicos herdeiros legítimos os filhos: **a) - Maria Tereza Robalo**, solteira, maior, residente em Amiens - França; **b) - Domingas Robalo**, casado com Marcelino Rodrigues Furtado, sob regime de comunhão de adquiridos, residente em Roterdão - Holanda; **c) - Maria de Jesus Robalo**, solteira, maior, residente em Boa Entrada Caniço; **d) - Maria Francisca da Veiga Robalo**, a data de óbito solteira, atualmente casada com Eduardo Domingos Silva, sob regime de comunhão geral de bens, residente em Roterdão - Holanda; **e) - Domingos da Veiga Robalo**, a data de óbito solteiro, atualmente casado com Maria de Fátima Furtado Dias, sob regime de comunhão geral de bens, residente em Roterdão - Holanda; **f) - Maria Celina da Veiga Robalo**, solteira, maior, residente em Amiens - França; **g) - Maria Júlia da Veiga Robalo**, casada com José Maria Tavares Galina Fortes, sob regime de comunhão geral de bens, residente em Roterdão - Holanda; **h) - Maria da Conceição da Veiga Robalo**, solteira maior, residente em Boa Entrada Caniço; **i) - Maria Virgínia da Veiga Robalo Martins**, casada com Domingos Pereira Martins, sob regime de comunhão de bens adquiridos, residente em Nhagar; **j) - Joaquim David da Veiga Robalo**, solteiro, maior, residente em Amiens - França; **j) - José Maria da Veiga Robalo**, a data de óbito solteiro, atualmente casado com Maria Filomena Correia Freire Robalo, sob regime de comunhão de adquiridos, residente em Portugal. Todos naturais da freguesia e concelho de Santa Catarina, ilha de Santiago.

**Carolina da Veiga**, falecida no oito de Abril de dois mil e vinte, na freguesia e concelho de Santa Catarina, natural da referida freguesia e concelho, com última residência em Boa Entrada, no estado de viúva.

Que a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como únicos herdeiros legítimos os filhos: **a) - Maria Tereza Robalo; b) - Domingas Robalo; c) - Maria de Jesus Robalo; d) - Maria Francisca da Veiga Robalo**, casada com Eduardo Domingos Silva, sob regime de comunhão geral de bens, residente em Roterdão - Holanda; **e) - Domingos da Veiga Robalo**, casado com Maria de Fátima furtado Dias, sob regime de comunhão geral de bens, residente em Roterdão - Holanda; **f) - Maria Celina da Veiga Robalo; g) - Maria Júlia da Veiga Robalo; h) - Maria da Conceição da Veiga Robalo; i) - Maria Virgínia da Veiga Robalo Martins; j) - Joaquim David da Veiga Robalo; j) - José Maria da Veiga Robalo** casado com Maria Filomena Correia Freire Robalo, sob regime de comunhão de adquiridos, residente em Portugal. Todos acima melhor identificados.

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram aos indicados herdeiros, ou com eles possam concorrer na dos falecidos **Daniel Robalo** e **Carolina da Veiga**.

Está conforme o original.

Mas se informa que, nos termos do número 5 do artigo 86º A e do 87º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Cartório Notarial de Santa Catarina, aos quinze de setembro de dois mil e vinte.

Emol: 1000.00

Imp. de selo: 200.00

Total: 1200.00 (mil e duzentos escudos)

Conta nº 3253/2020



Direção Geral dos Registos Notariado e Identificação, Avenida da China, CP.286 - Praia, Cidade da Praia, República de Cabo Verde | T: (+238) 333 72 37



## EXTRACTO

**CERTIFICO**, narrativamente, para efeitos da Primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia 07.07.2020, de folhas 85 a 87 do livro de notas para escritura diversa número 240, deste Cartório Notarial, a cargo, da Notária, Cátia Sofia Teixeira Andrade, foi exarada uma escritura de Habilitações de Herdeiros por óbitos de **José Delgado Freire, Antónia Barros Lima, António Pedro Delgado Freire e José Pedro Santos Freire**, nos termos seguintes:

### Primeira habilitação

Que no dia dez do mês de Maio do ano de mil, novecentos e setenta e dois, no Hospital Dr. Agostinho Neto, freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia; faleceu **José Delgado Freire**, aos setenta e dois anos de idade, no estado de casado com Antónia Barros Lima, no regime de separação de bens, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho de São Vicente, e que teve a sua última residência habitual em Fazenda, Praia.

Que o falecido não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos herdeiros os seus filhos: Aida Delgado Freire, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Lisboa; Aline Delgado Freire, divorciada, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente nos Estados Unidos da América; Armindo Delgado Freire, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Achadinha; Aldina Delgado Freire, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, casada com Daud Tiham, no regime de comunhão de adquiridos, residente em Dakar, Senegal, Adriano Vicente Delgado Freire, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, casado com Nair Florentina Azinhais de Araújo, no regime de comunhão de adquiridos, residente em Lisboa, e António Pedro-Delgado Freire, natural da freguesia de-Nossa-Senhora da Graça, concelho da Praia, já falecido.

Que desconhecem se existem outras pessoas que lhes prefiram ou com eles possam concorrer à sucessão.

### Segunda habilitação

Que no dia vinte e dois do mês de Novembro do ano de mil, novecentos e setenta e quatro, numa casa sito em Fazenda, freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, faleceu, **Antónia Barros Lima**, que também era conhecida por Antónia Maria Lima, aos setenta e seis anos de idade, no estado civil de viúva de José Delgado Freire, natural que foi da freguesia de São -João Batista, concelho do Porto Novo, e teve a sua última residência habitual em Fazenda, Praia.

Que a falecida não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos herdeiros, os seus filhos, todos habilitados e identificados na Primeira habilitação, e ainda Alexandra da Conceição Gomes, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho de São Vicente, residente em Tira Chapéu, Praia.

Que desconhecem se existem outras pessoas que lhes prefiram ou com eles possam concorrer a sucessão.

### Terceira habilitação

Que no dia dezassete do mês de Setembro do ano de mil, novecentos e noventa e um, na freguesia de São José, concelho de Lisboa, faleceu António **Pedro Delgado Freire**, aos quarenta e dois anos de idade, no estado civil de casado com Ana Paula Bastos Freire, no regime de comunhão de adquiridos, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, e teve a sua última residência habitual na Praceta D. Maria Amelia de Sousa nº 1, RIC, esquerdo, freguesia de Queluz, Sintra, Portugal.

Que o falecido não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido com únicos herdeiros seus filhos Lílina Patrícia Santos Freire, Sandra Paula Santos Freire, Fábio Vítor Santos Freire Miguel Ângelo Santos Freire, e José Pedro Santos Freire, este último já falecido, todos solteiros, maiores, naturais de Lisboa, Portugal, onde residem.

Que não existem outras pessoas que segundo a lei lhes prefiram ou com eles possam concorrer à aludida herança

### Quarta habilitação

Que no dia três do mês de abril do ano de mil e novecentos e noventa e seis, na freguesia de Santa Catarina, concelho de Lisboa, faleceu **José Pedro Santos Freire**, aos vinte e cinco anos de idade, no estado civil de solteiro, natural que foi da freguesia São Jorge Arroios, concelho de Lisboa, Portugal, e que teve a sua última residência habitual na Rua dos Malmequeres, nº 26-C/V Esquerdo, Casal do Privilegio, Santo António dos Cavaleiros, Loures, Portugal. Que o falecido não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como única herdeira a sua mãe Ana Paula Bastos Freire, viúva, maior, residente em Lisboa, Portugal.

Que não existem outras pessoas que segundo a lei lhes prefiram ou com eles possam concorrer à sucessão

Os Interessados, querendo, podem proceder à Impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo DL n.º 9/2010, de 29 de Março.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos 07 de setembro de 2020

A notária,



Cátia Sofia Teixeira Andrade

CONTA: CONTA: 2020/2038/2020

Art. 20.4.2 1000\$00

Selo do Acto 200\$00

Total .....1.200\$00, Importa o presente em mil e duzentos escudos

1º Cartório Notarial da Praia, Telefone-Fax-2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta de Achada Santo António, Notária. Lic.: Cátia Sofia Teixeira Andrade NIF- 353331112



## EXTRACTO

**CERTIFICO**, narrativamente, para efeitos da Primeira publicação, nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto- Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia 19.08.2020, de folhas 71 a 72 V do livro de notas para escritura diversa número 239, deste Cartório Notarial, a cargo, da Notária Lic em Direito, Cátia Sofia Teixeira Andrade, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de **Maria da Conceição Pereira Tavares**, nos termos seguintes:

Que no dia **doze do mês de abril do ano de dois mil e vinte**, em Várzea da Igreja, freguesia e concelho de São Lourenço dos Órgãos, faleceu **Maria da Conceição Pereira Tavares, que também usava o nome de Maria da Conceição Tavares Garcia**, aos noventa e dois anos de idade, no estado civil de viúva de Dionísio de Jesus Fernandes Garcia, natural que foi da freguesia e concelho de São Lourenço dos Órgãos, filha de Rodolfo Tavares Correia e de Josefina Pereira de Carvalho, e que teve a sua última residência habitual em Várzea da Igreja, Órgãos.

Que a falecida não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, e deixou como únicos herdeiros seus filhos:

António Evangelista Correia Garcia, casado com Maria do Carmo Monteiro Vaz Semedo, no regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia e concelho de São Lourenço dos Órgãos, residente em Fazenda, Praia.

Ermelindo Octávio Tavares Garcia, solteiro, natural da freguesia e concelho de São Lourenço dos Órgãos, residente em Várzea da Igreja, São Lourenço dos Órgãos.

Filomena Odete Tavares Garcia, solteira, maior, natural da freguesia e concelho de São Lourenço dos Órgãos, residente em São Lourenço dos Órgãos.-

Carlos Emanuel Tavares Garcia, casado com Filomena Lopes de Brito, no regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia e concelho de São Lourenço dos Órgãos, residente em Lisboa, Portugal.

Luiz Avelino Tavares Garcia, solteiro, maior, natural da freguesia e concelho de São Lourenço dos Órgãos, residente em São Lourenço dos Órgãos. José Manuel Tavares Garcia, natural da freguesia e concelho de São Lourenço dos Órgãos, atualmente falecido, e cuja certidão de habilitação de herdeiros, datada de 18.01.2019

Maria Manuela Tavares Garcia, solteira, maior, natural da freguesia e concelho de São Lourenço dos Órgãos, residente em Palmarejo, Praia.

Ana Lina Tavares Garcia, divorciada, natural da freguesia e concelho de São Lourenço dos Órgãos, residente em Várzea da Companhia, Praia.

Rosa Maria Tavares Garcia Freire, casada com Fernando Jorge Mendes Semedo Freire, no regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia e concelho de São Lourenço dos Órgãos, residente em França.

Dionísio Filomeno Tavares Garcia, casado com Cláudia Helena Mendes barbosa Amado, no regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia e concelho de São Lourenço dos Órgãos, residente em Lisboa, Portugal

Eduardo Celestino Tavares Garcia, solteiro, natural da freguesia e concelho de São Lourenço dos Órgãos, residente em São Lourenço dos órgãos.

Que não existem outras pessoas que segundo a lei lhes prefiram ou com eles possam concorrer à sucessão.

Os Interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º Código do Notariado, aprovado pelo DL n.º 9/2010, de 29 de março.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos 15 de setembro de 2020.

A notária,



Cátia Sofia Teixeira Andrade

CONTA: 228705/2020

Art. 20.4.2 ..... 1000\$00

Selo do Acto ..... 200\$00 Total ..... 1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

1º Cartório Notarial da Praia, Telefone-Fax-2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta de Achada Santo António, Notária. Lic.: Cátia Sofia Teixeira Andrade NIF- 353331112



## EXTRACTO

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HABILITAÇÃO DE HERDEIROS

**Isabel Maria Gomes da Veiga**, Notária em exercício no Cartório Notarial da Boa Vista, Certifica, narrativamente, para efeito de primeira publicação, nos termos do art.86-A do CN, aditado pelo decreto-lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, a meu rogo, no dia catorze de Agosto de dois mil e vinte, a folhas setenta e sete do livro de notas para escrituras diversas número cinquenta quatro foi exarada uma escritura de habilitação de herdeiros, por óbito de **Teodolinda Tomar**, que, tem perfeito conhecimento de que no dia um do mês de Setembro do ano dois mil e treze, na freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, no Centro de Saúde da Boa Vista, faleceu **Teodolinda Tomar**, casada com Sérvulo Pedro Da Cruz, sob o regime de comunhão de bens adquiridos, foi natural da freguesia de São João Baptista, concelho de Boa Vista, e com última residência habitual em João Galego.

Que a falecida não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, e deixou como únicos herdeiros oito filhos:

Que os referidos herdeiros são os seguintes:

- a) - **Tomaz Tomar Da Cruz**, solteiro, maior, natural da freguesia de São João Baptista, concelho da Boa Vista, e habitualmente residente em Praia;
- b) - **Filomena Tomar Da Cruz**, solteira, maior, natural da freguesia de São João Baptista, concelho da Boa Vista, e habitualmente residente em E.U.A.;
- c) - **Eugénio Tomar Da Cruz**, solteiro, maior, natural da freguesia de São João Baptista, concelho da Boa Vista, e habitualmente residente em Suécia;
- d) - **Paulete Tomar Da Cruz Soares**, casada com José Manuel Soares sob o regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de São João Baptista, concelho da Boa Vista, e habitualmente residente em Holanda;
- e) - **Iolanda Maria Tomar Da Cruz**, solteira, maior, natural da freguesia de São João Baptista, concelho da Boa Vista, e habitualmente residente em Sal;
- f) - **Pedro Tomar Da Cruz**, casado com Joanita Ramos da Rocha sob o regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de São João Baptista, concelho da Boa Vista, e habitualmente residente em França;
- h) - **Ana Maria Tomar Da Cruz**, solteira, maior, natural da freguesia de São João Baptista, concelho da Boa Vista, e habitualmente residente em E.U.A.;

Que, não há quem possa concorrer com os indicados herdeiros à sucessão do referido **Sérvulo Pedro Da Cruz**.

E que não há outras pessoas que segundo a lei possam concorrer com aos indicados herdeiros nesta sucessão. Podem os interessados, querendo, impugnar, judicialmente, a referida escritura, nos termos do artigo 870 do decreto-lei nº 09/2010, de 29 de Março, que aprova o Código do Notariado. Esta Conforme. Cartório Notarial da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de Setembro de 2020.

Art.o 20º,4.2: ----- 1.000\$00.

Selo ;----- ----- 200\$00.

Importa o presente extrato em: 1.200\$00 (mil e duzentos escudos).

Acto nº 245806/20

A NOTÁRIA  
Isabel Maria Gomes da Veiga  
/ Isabel Maria Gomes da Veiga /



## EXTRACTO

**CERTIFICO**, narrativamente, para efeitos da Primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia 28.08.2020, de folhas 40 a 41 do livro de notas para escritura diversa número 240, deste Cartório Notarial, a cargo, da Notária, Lic em Direito, Cátia Sofia Teixeira Andrade, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de **José Teixeira Brandão**, nos termos seguintes:

Que no dia três do mês de Março do ano dois mil e catorze, no seu domicílio, freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, faleceu **José Teixeira Brandão**, no estado civil de casado com Maria de Fátima Pina Furtado no regime de comunhão de adquiridos, maior, natural que foi da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, filho de Pedro Alexandrino Brandão e de Justa Teixeira, e que teve a sua última residência habitual em Terra Branca, Praia.

Que o falecido não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos herdeiros seus filhos:

Maria José da Cruz Brandão, maior, solteira, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente nos Estados Unidos da América;

António Carlos Gonçalves Brandão, maior, casado com Blandina Almeida Soares, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente na Rua Duarte Pacheco Pereira, nº 19 3º esquerdo, 2720, Amadora, Lisboa, Portugal;

José Emanuel do Rosário Gonçalves Brandão, maior, solteiro, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Rua Madragoa, Porta mº 13, cidade da Praia;

Maria José Gonçalves Brandão, maior, solteira, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Rua 18 Parker Street Brockton, Massachusetts 02302, Estados Unidos da América;

Maria do Livramento Gonçalves Brandão, maior, solteira, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, residente em Mangue, Tarrafal;

Lúcia Gonçalves Brandão, maior, solteira, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, residente em Achada Santo António, Praia;

Justa Furtado Brandão, maior, solteira, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho de Praia, residente em Terra Branca, Praia; Ruben José Furtado Brandão, maior, solteiro, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho de Praia, residente em Bela Vista, Praia;

José Pedro Furtado Brandão, maior, solteira, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho de Praia, residente em Bela Vista, Praia.

Que não existem outras pessoas que segundo a lei lhes prefiram ou com eles possam concorrer a sucessão.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo DL n.º 9/2010, de 29 de março.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos 28 de Agosto de 2020.

A notária,

CONTA: ..... 164/2020

Art. 20.4.2 ..... 1000\$00

Selo do Acto ..... 200\$00

Total ..... 1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

1º Cartório Notarial da Praia, Telefone-Fax-2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta de Achada Santo António, Notária. Lic. Cátia Sofia Teixeira Andrade  
NIF- 353331112

Cátia Sofia Teixeira Andrade

**Este espaço é para o seu  
pequeno anúncio!**



## EXTRACTO

Certifico, narrativamente, para efeitos de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei nº 45/2014 e 20 de agosto, que de fls. 11vº a fls 12 vº do livro de notas para escrituras diversas número 46-B desta Conservatória/Cartório se encontra exarada uma escritura de Justificação NOTARIAL, com a data de quinze de setembro de dois mil e vinte, na qual **CÂNDIDA SOUSA FERNANDES**, com NIF153243708, viúva, natural da freguesia de Nossa Senhora da Ajuda, concelho dos Mosteiros, residente nos Estados Unidos da América, se declara com exclusão de outrem, dona e legítima possuidora de um prédio urbano construído em pilares e blocos de betão, coberto de cimento armado, composto por uma cave servindo de armazém, uma varanda, uma sala visita, um corredor, dois quartos de cama, duas casas de banho, uma sala jantar e uma cozinha, rebocados por dentro e fora e partes revestido a mosaico, no sítio de Laranjo, confrontando a norte, sul, este e oeste com Manuel Lima Monteiro, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora da Ajuda sob o número 182110, com o valor matricial de dois milhões de escudos, omissos no registo predial.

Que adquiriu o referido prédio por o ter construído de raiz, com recurso a seu material e dinheiro, num terreno adquirido por herança ao pai Manuel Lima Monteiro, anterior possuidor há mais de cinquenta anos.

Que está na posse e fruição do imóvel desde a referida construção e o vem exercendo sucessivamente e em nome próprio, de forma pacífica, contínua, de boa fé e ostensivamente com conhecimento de toda a gente, aonde vem atuando como verdadeira proprietária e sem oposição de outrem, pelo que julga ter adquirido nas circunstâncias descritas o direito de propriedade sobre o referido imóvel, o que ora invoca para efeitos de primeira inscrição no registo predial.

Está conforme o original.

São Filipe e Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de São Filipe, aos quinze dias de setembro de dois mil e vinte.

Conta: Reg. Sob o nº 36/09

Artigo 20º . 4.2.....1.000\$00

Selo do acto.....200\$00

Soma: .....1.200\$00 – São: Mil e duzentos escudos.



CONSERVATÓRIA/CARTÓRIO DA REGIÃO DE 2ª CLASSE DE SÃO FILIPE  
 AV. Amílcar Cabral, C.P. 13-A – São Filipe nº 2811371/2811154



## EXTRACTO

**CERTIFICO**, narrativamente, para efeitos de **Segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia 31.07.2020, de folhas 100 a 101 do livro de notas para escrituras diversas número 238, deste Cartório Notarial, a cargo, da Notária, Lic em Direito, Cátia Sofia Teixeira Andrade, foi exarada uma escritura de Habilitação de **Herdeiros por óbito de Henrique Lopes Martins Tavares**, nos termos seguintes:

Que dia **dezaesseis do mês de Maio do ano dois mil e vinte**, no Hospital Agostinho Neto, **Henrique Lopes Martins Tavares**, aos sessenta e quatro anos de idade, no estado civil de solteiro, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, filho de Gregório Tavares e de Maria Esperança Lopes Tavares, e que teve a sua última residência habitual em Vila Nova, Praia.

Que o falecido não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos herdeiros seus filhos:

**Jailson Henrique Borges Tavares**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Vila Nova, Praia.

**Sheila Karina Borges Tavares**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Vila Nova, Praia.

**Carla Cristina Borges Tavares**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Vila Nova, Praia.

**Karina Helena Tavares Martins**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Vila Nova, Praia.

**Suzana Martins Tavares**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Vila Nova, Praia;

**Elviane Betiza dos Santos Martins**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Vila Nova, Praia;

**Nuno Michel Baptista Tavares**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Vila Nova, Praia.

**Nilton Cesar Baptista Tavares**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Vila Nova, Praia;

**Flávio Henrique Baptista Tavares**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça concelho da Praia, residente em Vila Nova, Praia;

**Eduardo Júnior Baptista Tavares**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Vila Nova, Praia;

**Luciene Eduarda Baptista Tavares**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Vila Nova, Praia

**Jailson Henrique Baptista Tavares**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Vila Nova, Praia;

**Kueinira Patrícia Baptista Tavares**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Vila Nova, Praia;

**Aldair Baptista Tavares**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Vila Nova, Praia;

**Cláudia Fernandes Tavares**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Vila Nova, Praia.

Que não existem outras pessoas que segundo a lei lhes prefira ou com eles possam concorrer a sucessão.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87º do Código do Notariado, aprovado pelo DL n.º 9/2010, de 29 de Março.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos 04 de Agosto de 2020

CONTA: 79/2020

Art. 20.4.2 ..... 1000\$00

Selo do Acto ..... 200\$00

Total ..... 1.200\$00. Importa o presente em mil— e duzentos escudos

A Notária,  
  
 Cátia Sofia Teixeira Andrade

1º Cartório Notarial da Praia, Telefone-Fax-2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta de Achada Santo António, Notária Lic. Cátia Sofia Teixeira Andrade NIF- 353331112



## EXTRACTO

**CERTIFICO**, para efeito de Segunda publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, que no dia um de Setembro de dois mil e vinte, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande - Santo Antão, perante o Conservador/Notário, P/Substituição **José Carlos Brandão de Oliveira**, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número 71 de folhas 12 v à 13 a Escritura de Habilitação de Herdeiros, por óbito de **Filomena Cristina Ribeiro**, ocorrido no dia 14-04-2020, no Hospital Baptista de Sousa - São Vicente, no estado de solteira, filha de Pedro João Ribeiro e Cristina Rodrigues Gomes Ribeiro, natural que foi da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário do concelho de Ribeira Grande, tendo como última residência na Cidade da Ribeira Grande, não tendo deixado nem ascendentes nem descendentes, tendo deixado como únicos herdeiros os seus irmãos: **1- Joanita Cristina Rodrigues**, divorciada, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, residente na Cidade da Praia; **2- Maria do Livramento Ribeiro**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário do concelho da Ribeira Grande, residente em Lombo Branco.

Que a falecida não deixou testamento ou qualquer disposição de última vontade, tendo deixado como herdeiros os seus irmãos.

Que, não há quem com a indicados herdeiros possam concorrer à sucessão na herança da falecida.

Mais se informa que, nos termos do n.º 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

**ESTÁ CONFORME.**

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande - Santo Antão, aos um dias do mês de Setembro de dois mil e vinte.

Valor: 1.200\$00

Registado sob o n.º 1128/20



## VENDE-SE

Terreno na localidade de Covão Lourenço no concelho de São Domingos – Santiago, com 406.10m2. Uso habitação Misto.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**  
 PELÓRIO DE ORDENAMENTO TERRITÓRIO URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

VISTO  
 Verificador pelo pelório de Urbanismo e obras

Covão Lourenço

CONFIRMADO  
 Presidente da Câmara

OBS:

**G.TÉCNICO**  
 M.S.DOMINGOS

PROP: Rui António Luis Lopes Umbelino

USO: Habitação Mista

Área Total: 406.10m2

Z Q L  
 HM 07 10

AFORZAMENTO DOAÇÃO  
 Compra  
 Ocupação Temporária

Nº de plots: Cave. R/C  
 =1(dois)

IB. SSEN.  
 E: 1/1000  
 STA: 07/03/2013

Contacto: 9995269



## TABELA DE PREÇOS\*

### Publicidade

- Publicidade, de preferência, em página ímpar.
- Concepção e produção de publicidade para o jornal impresso e online, sem custos.

Páginas	Dimensão	Valor (CVE)
1 página	25,9 x 31,5 cm	60.000,00
1/2 página	25,9 x 16,2 cm	40.000,00
1/3 de página	8,6 x 31,5 cm	37.500,00
1/4 de página	12,9 x 16,2 cm	27.500,00
1/6 de página	12,9 x 11,1 cm	20.000,00
1/8 de página	12,9 x 7,8 cm	15.000,00
1/16 de página	6,5 x 8,4 cm	9.750,00
Rodapé - Capa	25,9 x 3 cm	30.000,00
Rodapé - Pg. ímpar	25,9 x 4 cm	20.000,00
Rodapé - Pg. par	25,9 x 4 cm	15.000,00
Contracapa	25,9 x 31,5 cm	70.000,00

**Condições especiais podem ser negociadas**

\*Os preços não incluem IVA

Telefone: +238 260 26 90 (PBX)

[www.anacao.cv/como-anunciar](http://www.anacao.cv/como-anunciar)

email: [comercial.grupoalfacv@gmail.com](mailto:comercial.grupoalfacv@gmail.com)



## FARMÁCIAS DE SERVIÇO

### QUINTA - 17 de Setembro

**MODERNA**  
 Plateau - T: 261 27 19

**AVENIDA**  
 Monte Sossego - T: 232 45 88 / 231 17 17

### SEXTA - 18 de Setembro

**CENTRAL**  
 Plateau - T: 261 11 67

**LEÃO**  
 Mindelo - T: 232 66 04

### SÁBADO - 19 de Setembro

**SANTO ANTÓNIO**  
 ASA - T: 262 11 86

**NENA**  
 Mindelo - T: 232 22 92

### DOMINGO - 20 de Setembro

**AFRICANA**  
 AV. Amílcar Cabral - T: 261 59 55

**HIGIENE**  
 Mindelo - T: 231 00 06

### SEGUNDA - 21 de Setembro

**AVENIDA**  
 Fazenda - T: 261 36 90

**JOVEM**  
 Mindelo - T: 232 45 30

### TERÇA - 22 de Setembro

**SANTA ISABEL**  
 Largo Europa - Tel: 262 37 47

**MINDELO**  
 Mindelo - T: 232 74 65

### QUARTA - 23 de Setembro

**SÃO FILIPE**  
 Ach. São Filipe - T: 264 72 56

**AVENIDA**  
 Monte Sossego - T: 232 45 88 / 231 17 17